

LTCAT
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES
AMBIENTAIS DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA
SEMAM – SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE

PONTE NOVA-MG
FEVEREIRO DE 2015

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	4
2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	5
3. OBJETIVO	6
4. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
4.1 Limites de Tolerância	7
4.2 Fatores da Insalubridade.....	7
5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	7
6. MÉTODOS, TÉCNICA, APARELHAGENS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO LTCAT	8
6.1 Avaliações Qualitativas	8
6.2 Avaliações Quantitativas	9
6.2.1 Ruído	9
6.2.2 POEIRAS MINERAIS - SILICA.....	9
7. GRUPOS HOMOGÊNIOS DE EXPOSIÇÃO.....	10
8. LAUDO TÉCNICO	13
8.1 ADMINISTRAÇÃO	13
8.2 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	22
8.3 COLETA DE RESÍDUOS	28
8.4 VARRIÇÃO.....	30
8.5 PARQUES E JARDINS	33
8.6 ATERRO SANITÁRIO	40
8.7 SEDE SLU.....	44
8.8 ENCARREGADOS DE VARRIÇÃO	45

8.9 SEÇÃO CAPINA	46
8.10 MOTORISTA COLETA RESÍDUOS	47
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	50
ANEXOS	51
CARGOS X INSALUBRIDADE	52
DOSIMETRIA SELAUDO DE COMPONENTESQUÍM ICOS	54

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
Prefeitura Municipal de Ponte Nova	238041490001-29	
SETOR DE ELABORAÇÃO DO LAUDO		
SEMAM- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
ENDEREÇO	BAIRRO	
Avenida Caetano Marinho – 306	Centro	
CIDADE	ESTADO	CEP
Ponte Nova	Minas Gerais	35430-001
CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
84.11-6-00	Administração pública em geral	

RESPONSÁVEL	Name	Cargo
	Alessandra Regina Gomes	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
	Telefone	E-mail
	(31)3817-1896	semam@pontenova.mg.gov.br
Nº TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	295	

2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ		
Innovar Consultoria em Medicina, Segurança do Trabalho e Serviços LTDA-ME	11.894.163/0001-81		
ENDEREÇO	BAIRRO		
Rua Carvalho de Brito, nº 218	Recreio Atlântico		
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE
Marataízes	ES	29.345-000	(28) 3532-7733/ 3532-7766
E-MAIL			
contato@innovar.srv.br			

CORPO TÉCNICO			
NOME	FUNÇÃO	Nº REGISTRO	NIT/PIS
Elaine Figueiredo de Almeida	Eng. de Segurança do Trabalho	CREA/ES 033004/D	129.26338.08-4
Lidiane De Oliveira Braga	Eng. de Segurança do Trabalho	CREA/MG 135851/D	203.51493.546-70

3. OBJETIVO

Este laudo técnico tem por objetivo apresentar o levantamento qualitativo/quantitativo dos riscos ambientais existentes nos setores e nas diversas atividades executadas na empresa, considerando a intensidade de exposição, concentração x tempo de exposição, potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física dos empregados, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

O presente Laudo caracteriza quanto à existência ou não da Insalubridade e da Aposentadoria Especial.

4. FUNDAMENTO LEGAL

A caracterização da exposição foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista vigente (Normas Regulamentadoras – NR's, da Portaria nº. 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego), tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho do empregado e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela empresa.

NR-15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

Segundo a NR-15 a Portaria 3.214/1978, é considerada atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

- Acima dos limites de tolerância previstos nos anexos nº 1,2, 3, 4, 5, 11 e 12;
- Nas atividades mencionadas nos Anexos nº 6, 13 e 14;
- Comprovadas através de laudo de inspeção no local de trabalho, constantes dos Anexos nº 7, 8, 9 e 10.

4.1 Limites de Tolerância

Entende-se por Limite de Tolerância, para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

4.2 Fatores da Insalubridade

O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, **incidente sobre o salário mínimo da região**, equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Foram realizadas visitas aos diversos setores de trabalho da empresa, observando a execução das atividades desenvolvidas pelos empregados, afim de caracterizar e definir os critérios de avaliação a serem utilizados.

Durante o levantamento de campo para a elaboração deste Laudo foram analisados os riscos ao quais os empregados estavam expostos e a frequência no qual as funções se relacionavam em um mesmo ambiente com características semelhantes. Todo reconhecimento ambiental das atividades e das características dos setores foram registradas por meio de fichas de reconhecimento de riscos ocupacionais. Com base nas informações levantadas no reconhecimento formaram-se os GHE (Grupos homogêneos de exposição).

O critério utilizado para a amostragem e análise das avaliações será o EMR (Exposto de Maior Risco), ou seja, para cada o GHE será considerado o EMR do mesmo, e assim as medidas de proteção coletiva e individual serão baseadas no valor encontrado para o valor correspondente ao EMR.

6. MÉTODOS, TÉCNICA, APARELHAGENS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO LTCAT

As avaliações dos riscos pertinentes as atividades executadas pelo trabalhador foram realizadas através de análises qualitativas e quantitativas.

6.1 Avaliações Qualitativas

As avaliações qualitativas são realizadas através de inspeção no local de trabalho e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo empregado.

6.2 Avaliações Quantitativas

6.2.1 Ruído

METODOLOGIA

O método utilizado para avaliação do ruído é a NHO 01 - FUNDACENTRO, tendo como parâmetro para caracterização da Insalubridade a NR-15 – Anexo I (LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE).

EQUIPAMENTO UTILIZADO

Audiodosímetro e Calibrador Acústico conforme certificado de calibração em anexo.

LIMITE DE TOLERÂNCIA/NÍVEL DE AÇÃO

Considerando uma exposição de 8 horas, o limite de tolerância de 85,0 dB(A), o que equivale a uma dose de 100%. O Nível de ação é 50% da dose, que nesse caso é de 80,0 dB(A) para exposição de 8 horas.

6.2.2 POEIRAS MINERAIS - SILICA

METODOLOGIA

O método utilizado para avaliação do destes agentes químicos é a **NIOSH 7500**tendo como parâmetro para caracterização da exposição à NR 15/Anexo 12.

EQUIPAMENTO UTILIZADO

Bomba de amostragem de uso individual e amostrado tipo cassette com filtro de Ester celulose, vazão calibrada por meio de calibrador para bomba de amostragem (certificado de calibração em anexo) com vazão de acordo com a ficha de campo para analise química.

- Poeira Mineral Respirável – Vazão 1,7 l/min

Antes de ser utilizada em campo, a bomba foi previamente calibrada por meio do calibrador de acordo com a vazão exigida pelo método de referência, e após as amostragem foi conferida a vazão novamente, para checar se a vazão apresentava variação menor que 5% de variação da vazão inicial.

A bomba foi devidamente afixada na cintura do trabalhador, através de um cinto, em posição que não atrapalhou a sua operação rotineira. O engenheiro responsável pela coleta acompanhou durante toda a avaliação o funcionamento da bomba.

LIMITE DE TOLERÂNCIA/NÍVEL DE AÇÃO

Considerando uma exposição de 8 horas, o limite de tolerância e de ação irão variar de acordo com a porcentagem do SiO₂e calculado de acordo com a formula existente no Anexo 12 da NR-15.

7. GRUPOS HOMOGÊNIOS DE EXPOSIÇÃO

Para melhor analise dos riscos e avaliação dos mesmos, os GHE's foram divididos por setor/local e funções existentes em cada setor/local. A Classificação dos setores foi fornecida pela empresa e confrontada no reconhecimento dos riscos.

O reconhecimento realizado com base nas atividades desenvolvidas pelas diversas funções existentes no setor está detalhado nas tabelas de avaliações dos agentes.

De acordo com a subdivisão dos setores, segue abaixo a tabela dos GHE's com as respectivas amostragens realizadas:

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS
ADMINISTRAÇÃO	01	ASSESSOR SERV. URB. M. AMBIENTE	01	Inexistente
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	
		CHEFE DE SEÇÃO II M. AMBIENTE	01	
		CHEFE SEÇÃO II ADMINISTRAÇÃO	01	
		CHEFE SEÇÃO II MOB. ED. AMBIENTE	01	
		COORDENADOR I PARQUE. JARDINS	01	
		SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	01	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (RECEPCIONISTA)	01	
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	
		- VARREDOR	01	
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Poeira/ Ruído/ Biológico
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ALMOXARIFADO)	01	Poeira/ Ruído
	-	VARREDOR (COPEIRA)	01	Inexistente
		VIGIA	05	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Poeira/ Ruído/ Biológico
		COLETOR	01	
	03	COORDENADOR. I COLETA DE RESÍDUOS	01	Inexistente
		ENCARREGADO	01	
	-	MOTORISTA	09	Ruído/ Biológico
		VIGIA	03	Inexistente
COLETA DE RESÍDUOS	04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Poeira/ Ruído/ Biológico
		CAPINADOR	02	
		COLETOR	25	
		VARREDOR	04	
VARRIÇÃO	05	ENCARREGADOS	05	Inexistente
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	Poeira/ Ruído/ Biológico
		CAPINADOR	01	
		COLETOR	03	
		VARREDOR	76	

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS
PARQUES E JARDINS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ALMOXARIFE)	01	Inexistente
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	Poeira/ Ruído
	06	CHEFE DE SEÇÃO II DO PNMTN	01	Poeira
		COORD. I VIVEIRO DE MUDAS PFMTN	01	
		ENCARREGADO	01	
	07	CAPINADOR	06	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	
		VARREDOR	01	
ATERRO SANITARIO	08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico
		COORDENADOR I DO ATERRO SANITÁRIO	01	
	-	OPERADOR DE MAQUINAS	01	Ruído/ Biológico
	09	COLETOR (VIGIA)	01	Inexistente
		CAPINADOR (VIGIA)	01	
		VIGIA	01	
SEDE SLU	-	ENCARREGADO	01	
ENCARREGADOS DE VARRIÇÃO	-	ENCARREGADO	03	
SEÇÃO CAPINA	-	CAPINADOR	40	
MOTORISTA COLETA RESÍDUOS	-	MOTORISTA	14	Ruído/ Biológico
	-	CHEFE DE SEÇÃO II RES. SÓLIDOS.	01	Inexistente

8. LAUDO TÉCNICO

8.1 ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 01	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 05
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de cerâmica, paredes de alvenaria com pé direito de aproximadamente 3 metros, teto de laje, iluminação natural e artificial (lâmpada fluorescente), ventilação natural e artificial (ventilação).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Assessor Serv. Urb. M. Ambiente	Responsável pelas vistorias Ambiental elaboração de laudos para declaração do ambiente, acompanhamento de projetos realizados pela prefeitura.
Auxiliar Administrativo	Responsável por auxiliar nos serviços de ofícios e memorando, da suporte chefe de seção.
Chefe de Seção II M. Ambiente	Responsável pelas compras desenvolve projetos de reutilização de praças, e programa de adoção de praças.
Chefe Seção II Administração	Responsável pela folha de pagamento realiza controle de ponto, lida documentos de memorando e ofícios, atende público e funcionários da sede (Prefeitura).
Chefe Seção II Mob. Ed. Ambiente	Responsável por elaboração de projeto, articulação de rede comunitário e institucional, faz negociação com empresas, supervisão estagiário.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto <i>não faz jus ao adicional de Periculosidade.</i>	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 01	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 05
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de cerâmica, paredes de alvenaria com pé direito de aproximadamente 3 metros, teto de laje, iluminação natural e artificial (lâmpada fluorescente), ventilação natural e artificial (ventilação).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Coordenador I Parque. Jardins	Responsável por supervisionar à sua equipe de varrição.
Secretario Municipal de Meio Ambiente	Responsável pela coordenação geral da secretaria.
Auxiliar de Serviços Gerais (Repcionista)	Responsável pelo atendimento ao público, telefone e triagem.
Auxiliar Administrativo	Responsável pelo controle de frequência dos servidores, atendimento ao público, respostas as solicitações – realiza serviços administrativos.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto <i>não faz jus ao adicional de Periculosidade.</i>	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
VARREDOR	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de cerâmica, paredes de alvenaria com pé direito de aproximadamente 3 metros, teto de laje, iluminação natural e artificial (lâmpada fluorescente), ventilação natural e artificial (ventilação).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Varredor	Responsável por fazer o café, limpeza em geral da cozinha e do prédio.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto <i>não faz jus ao adicional de Periculosidade.</i>	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE																		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																		
				Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01														
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO																		
Chão de piso de cerâmica, paredes de alvenaria com pé direito de aproximadamente 3 metros, teto de laje, iluminação natural e artificial (lâmpada fluorescente), ventilação natural e artificial (ventilação).																		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO																		
CARGO	DESCRIÇÃO																	
Auxiliar de Serviços Gerais	Responsável por varrição de terra, capina manual, recolhe entulho e lixo urbano.																	
AVALIAÇÃO DOS RISCOS																		
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de suas atividades se expõe ao agente químico (Poeiras Minerais - Sílica) e ao agente biológico Agentes biológicos de forma Habitual Permanente , cuja análise quantitativa do agente é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes de nocivos .																		
POEIRAS MINERAIS – SÍLICA																		
INFORMAÇÕES GERAIS																		
Nome do Empregado: Imaculada Conceição da Cruz O.																		
Cargo: Gari/Varrição				Data da Amostragem: 01/02/2015														
DADOS DA AMOSTRA																		
Nº	ID do Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	Massa de Particulado (mg)	Massa de SiO ₂ (mg)	% de SiO ₂											
1286	DRX 14/6190	01/02/2015	360	1,7	0,982	< 0,1	N.D.											
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE																		
ELEMENTOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m ³)	Limite de Ação (mg/m ³)	Concentração de Poeira	% de SiO ₂	INSALUBRE												
Poeiras Minerais Sílica (Respirável)	Habitual Permanente	4	2	1,92	N.D.	NÃO												
N.D. Não Detectado No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.																		
ANÁLISE DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS																		
A amostra tomada apresentou valor de concentração abaixo do limite de tolerância e abaixo do limite de ação estabelecidos pela NR-15, recomenda-se adotar medidas preventivas.																		

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividade executada pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com agentes biológicos de forma **Habitual Permanente** com lixo urbano, é caracterizado **Insalubre Grau Máximo (40%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade grau máximo (40%)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE																	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ALMOXARIFADO)																	
				Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01													
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO																	
Chão de piso de cerâmica, paredes de alvenaria com pé direito de aproximadamente 3 metros, teto de laje, iluminação natural e artificial (lâmpada fluorescente), ventilação natural e artificial (ventilação).																	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO																	
CARGO		DESCRIÇÃO															
Auxiliar de Serviços Gerais (Almoxarifado)		Distribuição de equipamento e material aos servidores e controle de estoque, sempre que necessário atua na poda e corte de árvore, capina e limpeza.															
AVALIAÇÃO DOS RISCOS																	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de suas atividades se expõe ao agente químico (Poeiras Minerais) de forma Habitual Permanente e ao agente físico (Ruído) de forma Eventual , cuja análise quantitativa do agente é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes de nocivos .																	
POEIRAS MINERAIS																	
INFORMAÇÕES GERAIS																	
Nome do Empregado: Imaculada Conceição da Cruz O.																	
Cargo: Gari/Varrição					Data da Amostragem: 01/02/2015												
DADOS DA AMOSTRA																	
Nº	ID do Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO BOMBA (L/min)	DA	Massa de Particulado (mg)	Massa de SiO ₂ (mg)	% de SiO ₂									
1286	DRX 14/6190	01/02/2015	360	1,7		0,982	< 0,1	N.D.									
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE																	
ELEMENTOS		TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m ³)	Limite de Ação (mg/m ³)	Concentração de Poeira	% de SiO ₂	INSALUBRE										
Poeiras Minerais Sílica (Respirável)		Habitual Permanente	4	2	1,92 mg/m ³	N.D.	NÃO										
N.D. Não Detectado No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.																	
ANÁLISE DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS																	
A amostra tomada apresentou valor de concentração abaixo do limite de tolerância e abaixo do limite de ação estabelecidos pela NR-15, recomenda-se adotar medidas preventivas.																	

RUÍDO

INFORMAÇÕES GERAIS									
Nome do Empregado: André Luiz Faria									
Função: Auxiliar de Serviços Gerais						Data Medição: 27/03/2015			
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO (NR-15)									
Círculo de Ponderação: "A" / Círculo de Resposta: "Slow/Lenta" / Critério de Referência: 85 dB(A) Nível Limiar de Integração: 80dB(A) / Incremento de duplicação de dose= 5 (q=5)									
DADOS DA MEDIDAÇÃO DE RUÍDO									
HORÁRIO MEDIDAÇÃO			TEMPO TOTAL (min)	CALIBRAÇÃO					
INICIO	PAUSA			INICIAL	FINAL				
INICIO	INICIO	FIM	FIM						
7:28:05	-	-	11:58:00	270	114 dB	114 dB			
Dose (%)		Dose Diária(%)			Jornada diária de Trabalho (min)	Nível de Exposição (NE)			
72,7		36,63			240	77,7			
<i>No final deste documento encontram-se em anexo a dosimetria do período medido e histograma.</i>									
AVALIAÇÃO DOS RISCOS									
De acordo com avaliação quantitativa do ruído no qual os empregados no exercício de suas atividades se encontram expostos, verificou-se que o NE (Nível de Exposição) é de 77,7 dB(A) (para exposição de 8h/dia, 44h/semana), portanto abaixo do limite de tolerância que é de 85 dB(A) , de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78/ Anexo 1 .									
LAUDO TRABALHISTA									
Visto que o empregado no exercício de suas atividades não está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não faz jus ao adicional de Insalubridade .									
LAUDO PREVIDENCIÁRIO									
Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado faz jus a Aposentadoria Especial .									
LAUDO DE PERICULOSIDADE									
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .									

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
VARREDOR (COPEIRA)	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS:01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de cerâmica, paredes de alvenaria com pé direito de aproximadamente 3 metros, teto de laje, iluminação natural e artificial (lâmpada fluorescente), ventilação natural e artificial (ventilação).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Varredor (Copeira)	Responsável pela cozinha e café dos servidores.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto <i>não faz jus ao adicional de Periculosidade.</i>	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
VIGIA	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS:05
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de cerâmica, paredes de alvenaria com pé direito de aproximadamente 3 metros, teto de laje, iluminação natural e artificial (lâmpada fluorescente), ventilação natural e artificial (ventilação).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Vigia	Controle de entrada e saída de veículos e pessoas na sede da SEMAM.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividades desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descritas acima, o empregado no exercício de sua atividade está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E./Anexo 3 portanto <i>faz jus ao adicional de Periculosidade (30%).</i>	

8.2 Manutenção e Conservação

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE													
GHE 02													
Nº DE TRAB. EXPOSTOS 16													
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO													
Ambientes diversos como vias públicas, ruas e avenidas da cidade e distritos.													
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO													
CARGO		DESCRIÇÃO											
Auxiliar de Serviços Gerais		Responsável por varrição de vias pública, transporta lixo domiciliar.											
Coletor		Responsável por recolher o lixo urbano juntamente com o caminhão nas vias publica da cidade. Realiza suas atividades na parte de traz do caminhão compactador de lixo.											
AVALIAÇÃO DOS RISCOS													
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.													
POEIRAS MINERAIS													
INFORMAÇÕES GERAIS													
Nome do Empregado: Imaculada Conceição da Cruz O.													
Cargo: Gari/Varrição					Data da Amostragem: 01/02/2015								
DADOS DA AMOSTRA													
Nº	ID do Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	Massa de Particulado (mg)	Massa de SiO ₂ (mg)	% de SiO ₂						
1286	DRX 14/6190	01/02/2015	360	1,7	0,982	< 0,1	N.D.						
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE													
ELEMENTOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m ³)	Limite de Ação (mg/m ³)	Concentração de Poeira	% de SiO ₂	INSALUBRE							
Poeiras Minerais Sílica (Respirável)	Habitual Permanente	4	2	1,92mg/m ³	N.D.	NÃO							
N.D. Não Detectado No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.													
ANÁLISE DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS													
A amostra tomada apresentou valor de concentração muito abaixo do limite de tolerância e de ação estabelecidos pela NR-15 e pelas normas internacionais e, portanto, nenhum malefício a saúde dos trabalhadores que exercem esta atividade.													

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividade executada pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com agentes biológicos de forma **Habitual Permanente** com lixo urbano, é caracterizado **Insalubre Grau Máximo (40%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade grau máximo (40%)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 03	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS:02
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão piso de cerâmica, paredes de alvenaria com pé direito aproximadamente de 3 metros e teto de laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ventilador).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Coordenador I Coleta de Resíduos	Responsável pela parte de fiscalização, orientação que envolve; varrição, e coleta de lixo, parques e jardins.
Encarregado	Responsável por orientação, auxilia como usar os equipamentos, na parte de poda.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto <i>não faz jus ao adicional de Periculosidade.</i>	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE													
MOTORISTA													
			Nº DE TRAB. EXPOSTOS:09										
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO													
Ambientes diversos como vias públicas, ruas e avenidas da cidade e distritos.													
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO													
CARGO	DESCRIÇÃO												
Motorista	Responsável por recolher entulhos, lixo urbano, descarregar no aterro sanitário, realizar o serviço de limpeza orgânico.												
AVALIAÇÃO DOS RISCOS													
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de suas atividades se expõe ao agente físico Ruído e Biológico de forma Habitual Permanente , cuja análise quantitativa do agente é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes de nocivos .													
RUÍDO													
INFORMAÇÕES GERAIS													
Nome do Empregado: Marcos Antônio Macedo Neves													
Função: Motorista					Data Medição: 10/11/2014								
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO (NR-15)													
Círculo de Ponderação: "A" / Círculo de Resposta: "Slow/Lenta" / Critério de Referência: 85 dB(A)													
Nível Limiar de Integração: 80dB(A) / Incremento de duplicação de dose= 5 (q=5)													
DADOS DA MEDIÇÃO DE RUÍDO													
INICIO	HORÁRIO MEDIÇÃO PAUSA		TEMPO TOTAL (min)	CALIBRAÇÃO									
	INICIO	FIM		INICIAL	FINAL								
7:42:30	-	13:15:30	333	114 dB	114 dB								
Dose (%)	Dose Diária(%)			Jornada diária de Trabalho (min)	Nível de Exposição (NE)								
497,97	364,3			360	94,3								
No final deste documento encontram-se em anexo a dosimetria do período medido e histograma													
AVALIAÇÃO DOS RISCOS													
De acordo com avaliação quantitativa do ruído no qual o empregado no exercício de suas atividades se encontra exposto, verificou-se que o NE (Nível de Exposição) é de 94,3dB(A) (para exposição de 8h/dia, 44h/semana), portanto acima do limite de tolerância que é de 85 dB(A) , de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78/ Anexo 1 .													

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividade executada pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com agentes biológicos de forma **Habitual Permanente** com lixo urbano, é caracterizado **Insalubre Grau Máximo (40%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade grau máximo (40%)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
VIGIA	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS:03
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso cerâmica, paredes de alvenaria com pé direito aproximadamente de 3 metros e teto de laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ventilador).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Vigia	Responsável por realizar rondas e supervisão do pátio da SEMAM.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividades desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descritas acima, o empregado no exercício de sua atividade está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E/Anexo 3 , portanto <i>faz jus ao adicional de Periculosidade (30%).</i>	

8.3 COLETA DE RESÍDUOS

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE										
GHE 04										
					Nº DE TRAB. EXPOSTOS:33					
Descrição do Ambiente de Trabalho										
Ambientes diversos como vias públicas, ruas e avenidas da cidade e distritos.										
Descrição das Atividades por Cargo										
CARGO	Descrição									
Auxiliar de Serviços Gerais	Realiza a coleta do lixo domiciliar depositando no caminhão compactador, trafegando nas vias na traseira do caminhão.									
Capinador										
Coletor										
Varredor	Responsável pela varrição das ruas e coleta de lixo quando necessário.									
Avaliação dos Riscos										
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo cargo acima desempenha suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem ao agente físico/ ruído e ao agente químico/poeira e ao agente Biológico/ coleta de lixo de forma Habitual Permanente , cuja análise quantitativa do agente é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes de nocivos .										
Ruído										
Informações Gerais										
Nome do Empregado: Marcos Antônio Macedo Neves										
Função: Motorista				Data Medição: 10/11/2014						
Metodologia de Avaliação (NR-15)										
Círculo de Ponderação: "A" / Círculo de Resposta: "Slow/Lenta" / Critério de Referência: 85 dB(A)										
Nível Limiar de Integração: 80dB(A) / Incremento de duplicação de dose= 5 (q=5)										
Dados da Medição de Ruído										
Horário Medição			Tempo Total (min)	Calibração						
Início	PAUSA			Inicial	Final					
	Início	Fim								
7:42:30	-	-	13:15:30	333	114 dB					
Dose (%)	Dose Diária(%)			Jornada diária de Trabalho (min)	Nível de Exposição (NE)					
497,97	364,3			360	94,3					
No final deste documento encontram-se em anexo a dosimetria do período medido e histograma										
Avaliação dos Riscos										
De acordo com avaliação quantitativa do ruído no qual o empregado no exercício de suas atividades se encontra exposto, verificou-se que o NE (Nível de Exposição) é de 94,3 dB(A)(para exposição de 8h/dia, 44h/semana), portanto acima do limite de tolerância que é de 85 dB(A), de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78/ Anexo 1.										

POEIRAS MINERAIS – SÍLICA

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Imaculada Conceição da Cruz O.

Cargo: Gari/Varrição

Data da Amostragem: 01/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID do Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	Massa de Particulado (mg)	Massa de SiO ₂ (mg)	% de SiO ₂
1286	DRX 14/6190	01/02/2015	360	1,7	0,982	< 0,1	N.D.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m ³)	Limite de Ação (mg/m ³)	Concentração de Poeira	% de SiO ₂	INSALUBRE
Poeiras Minerais Sílica (Respirável)	Habitual Permanente	4	2	1,92mg/m ³	N.D.	NÃO

N.D. Não Detectado

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

ANÁLISE DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS

A amostra tomada apresentou valor de concentração muito abaixo do limite de tolerância e de ação estabelecidos pela NR-15 e pelas normas internacionais e, portanto, nenhum malefício a saúde dos trabalhadores que exercem esta atividade.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividade executada pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com agentes biológicos de forma **Habitual Permanente** com lixo urbano, é caracterizado **Insalubre Grau Máximo (40%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade grau máximo (40%)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.4 VARRIÇÃO

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
ENCARREGADOS	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS:05
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso cerâmica, paredes de alvenaria com pé direito aproximadamente de 3 metros e teto de laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ventilador).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Encarregados	Responsável pela equipe dos varredores, coordenando e controlando a frequência dos mesmos.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto <i>não faz jus ao adicional de Periculosidade.</i>	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE										
GHE 05										
Nº DE TRAB. EXPOSTOS:115										
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO										
Ambientes diversos como vias públicas, ruas e avenidas da cidade e distritos.										
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO										
CARGO	Descrição									
Auxiliar de Serviços Gerais	Responsável pelo orçamento de mato leira rio, praças e ruas, poda árvore com motosserra parcial eventualmente participa da coleta do lixo.									
Capinador	Responsável por varrição de aterro em canteiro, recolher o lixo doméstico, capinar manualmente os entulhos, e limpeza de vias públicas.									
Coletor	Responsável por recolher o lixo juntamente com o caminhão compactador e o lixo comum hospitalar.									
Varredor	Responsável por varrição de vias públicas e recolher os lixos nos canteiros.									
AVALIAÇÃO DOS RISCOS										
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo cargo acima desempenha suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem ao agente físico/ ruído e ao agente químico/poeira e ao agente Biológico/ coleta de lixo de forma Habitual Permanente , cuja análise quantitativa do agente é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes de nocivos .										
RUÍDO										
INFORMAÇÕES GERAIS										
Nome do Empregado: Marcos Antônio Macedo Neves										
Função: Motorista	Data Medição: 10/11/2014									
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO (NR-15)										
Círculo de Ponderação: "A" / Círculo de Resposta: "Slow/Lenta" / Critério de Referência: 85 dB(A) Nível Limiar de Integração: 80dB(A) / Incremento de duplicação de dose= 5 (q=5)										
DADOS DA MEDIDAÇÃO DE RUÍDO										
HORÁRIO MEDIDAÇÃO			TEMPO TOTAL (min)	CALIBRAÇÃO						
INICIO	PAUSA			INICIAL	FINAL					
INICIO	INICIO	FIM								
7:42:30	-	-	13:15:30	333	114 dB					
Dose (%)	Dose Diária(%)			Jornada diária de Trabalho (min)	Nível de Exposição (NE)					
497,97	364,3			360	94,3					
No final deste documento encontram-se em anexo a dosimetria do período medido e histograma										
AVALIAÇÃO DOS RISCOS										
De acordo com avaliação quantitativa do ruído no qual o empregado no exercício de suas atividades se encontra exposto, verificou-se que o NE (Nível de Exposição) é de 94,3 dB(A) (para exposição de 8h/dia, 44h/semana), portanto acima do limite de tolerância que é de 85 dB(A) , de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78/ Anexo 1.										

POEIRAS MINERAIS – SÍLICA

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Imaculada Conceição da Cruz O.

Cargo: Gari/Varrição

Data da Amostragem: 01/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID do Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	Massa de Particulado (mg)	Massa de SiO ₂ (mg)	% de SiO ₂
1286	DRX 14/6190	01/02/2015	360	1,7	0,982	< 0,1	N.D.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m ³)	Limite de Ação (mg/m ³)	Concentração de Poeira	% de SiO ₂	INSALUBRE
Poeiras Minerais Sílica (Respirável)	Habitual Permanente	4	2	1,92mg/m ³	N.D.	NÃO

N.D. Não Detectado

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

ANÁLISE DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS

A amostra tomada apresentou valor de concentração muito abaixo do limite de tolerância e de ação estabelecidos pela NR-15 e pelas normas internacionais e, portanto, nenhum malefício a saúde dos trabalhadores que exercem esta atividade.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividade executada pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com agentes biológicos de forma **Habitual Permanente** com lixo urbano, é caracterizado **Insalubre Grau Máximo (40%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade grau máximo (40%)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.5 PARQUES E JARDINS

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ALMOXARIFE)	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso cerâmica, paredes de alvenaria com pé direito aproximadamente de 3 metros e teto de laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ventilador).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais(Almoxarife)	Responsável por entrega e controle de materiais, faz inspeção de materiais, manutenção de lixeira.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto <i>não faz jus ao adicional de Periculosidade.</i>	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE												
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS												
				Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 06								
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO												
Ambientes diversos como zona rural e beira rio.												
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO												
CARGO	Descrição											
Auxiliar de Serviços Gerais	Responsável por corte de árvore com motosserra, capina manualmente a roça que leira próximo ao rio, poda as árvores da praça próximo a redes de media e alta tensão.											
AVALIAÇÃO DOS RISCOS												
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo cargo acima desempenha suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem ao agente físico/ ruído de forma Habitual Intermittente e ao agente químico/poeira de forma Habitual Permanente , cuja análise quantitativa do agente é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes de nocivos .												
RUÍDO												
INFORMAÇÕES GERAIS												
Nome do Empregado: André Luiz Faria												
Função: Auxiliar de Serviços Gerais			Data Medição: 27/03/2015									
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO (NR-15)												
Círculo de Ponderação: "A" / Círculo de Resposta: "Slow/Lenta" / Critério de Referência: 85 dB(A) Nível Limiar de Integração: 80dB(A) / Incremento de duplicação de dose= 5 (q=5)												
DADOS DA MEDAÇÃO DE RUÍDO												
HORÁRIO MEDAÇÃO			TEMPO TOTAL (min)	CALIBRAÇÃO								
INICIO	PAUSA			INICIAL	FINAL							
INICIO	INICIO	FIM	FIM									
7:28:05	-	-	11:58:00	270	114 dB							
Dose (%)		Dose Diária(%)			Jornada diária de Trabalho (min)							
72,7		36,63			Nível de Exposição (NE)							
					240							
					77,7							
No final deste documento encontram-se em anexo a dosimetria do período medido e histograma												
AVALIAÇÃO DOS RISCOS												
De acordo com avaliação quantitativa do ruído no qual o empregado no exercício de suas atividades se encontra exposto, verificou-se que o NE (Nível de Exposição) é de 77,7 dB(A) (para exposição de 8h/dia, 44h/semana), portanto abaixo do limite de tolerância que é de 85 dB(A), de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78/ Anexo 1.												

POEIRA VEGETAL

INFORMAÇÕES GERAIS								
Nome do Empregado: André Luiz Faria								
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais				Data da Amostragem: 27/03/2015				
DADOS DA AMOSTRA								
Nº	ID AMOSTRADOR	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO BOMBA (L/min)	DA VAZÃO TOTAL (L)	CONCENTRAÇÃO (mg/m ³)		
2021	DRX 15/0465	27/03/2015	240	1.7	408	6,36		
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE								
ELEMENTOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m ³)	Limite de Ação (mg/m ³)	Concentração da Amostra	INSALUBRE			
PNOS Respirável (Poeira Vegetal)	Habitual Permanente	10	5	6,36	NÃO			
No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório								
ANÁLISE DA EFICACIA DAS MEDIDAS ADOTADAS								
A amostra tomada apresentou valor de concentração abaixo do limite de tolerância e acima do limite de ação estabelecidos pelas normas internacionais e, portanto, devem ser adotados medidas preventivas, uso de máscara de proteção respiratória.								
LAUDO TRABALHISTA								
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade .								
LAUDO PREVIDENCIÁRIO								
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial .								
LAUDO DE PERICULOSIDADE								
Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividades desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descritas acima, o empregado no exercício de sua atividade está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E/Anexo 4 , portanto faz jus ao adicional de Periculosidade (30%) .								

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE														
GHE 06														
Nº DE TRAB. EXPOSTOS:-														
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO														
Ambientes diversos como zona rural e beira rio.														
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO														
CARGO	DESCRIÇÃO													
Chefe de Seção II do PNMTN	Responsável por capina manual, regar plantas, realiza serviço com adubo e formicida, realiza beneficiamento da terra.													
Coord. I Viveiro de Mudas PFMTN	Responsável por capina manualmente, regar as plantas, cultivar as plantações lida com roça.													
Encarregado	Responsável por coordena os trabalhos executando também os serviços de poda e manejos de máquinas													
AVALIAÇÃO DOS RISCOS														
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo cargo acima desempenha suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem ao agente químico/poeira de forma Habitual Intermittente , cuja análise quantitativa do agente é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes de nocivos .														
POEIRAS MINERAIS – SÍLICA														
INFORMAÇÕES GERAIS														
Nome do Empregado: Imaculada Conceição da Cruz O.														
Cargo: Gari/Varrição				Data da Amostragem: 01/02/2015										
DADOS DA AMOSTRA														
Nº	ID do Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	Massa de Particulado (mg)	Massa de SiO ₂ (mg)	% de SiO ₂							
1286	DRX 14/6190	01/02/2015	360	1,7	0,982	< 0,1	N.D.							
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE														
ELEMENTOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m ³)	Limite de Ação (mg/m ³)	Concentração de Poeira	% de SiO ₂	INSALUBRE								
Poeiras Minerais Sílica (Respirável)	Habitual Permanente	4	2	1,92mg/m ³	N.D.	NÃO								
N.D. Não Detectado														
No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.														
ANÁLISE DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS														
A amostra tomada apresentou valor de concentração muito abaixo do limite de tolerância e de ação estabelecidos pela NR-15 e pelas normas internacionais e, portanto, nenhum malefício a saúde dos trabalhadores que exercem esta atividade.														

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados ***não fazem jus ao adicional de Insalubridade.***

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado ***não faz jus a Aposentadoria Especial.***

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto ***não faz jus ao adicional de Periculosidade.***

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE													
GHE 07													
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 18													
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO													
Chão de cerâmica, parede de alvenaria, teto de laje, ventilação natural e artificial (ventilador), iluminação natural e artificial (lâmpadas incandescentes).													
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO													
CARGO		Descrição											
Capinador		Responsável por realizar capina, roçado e limpeza de vias públicas, canteiros, praças, jardins. Realiza capina manual, varrição de terra, recolhimento de entulho e lixo resultante da capina.											
Auxiliar de Serviços Gerais		Responsável por realiza capina, roçada e limpeza de vias públicas, canteiros, praças, jardins etc. Realizam poda e corte de árvores nas vias públicas.											
AVALIAÇÃO DOS RISCOS													
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo cargo acima desempenha suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem ao agente químico/poeira de forma Habitual Intermittente , cuja análise quantitativa do agente é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes de nocivos .													
POEIRAS MINERAIS – SÍLICA													
INFORMAÇÕES GERAIS													
Nome do Empregado: Imaculada Conceição da Cruz O.													
Cargo: Gari/Varrição				Data da Amostragem: 01/02/2015									
DADOS DA AMOSTRA													
Nº	ID do Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	Massa de Particulado (mg)	Massa de SiO ₂ (mg)	% de SiO ₂						
1286	DRX 14/6190	01/02/2015	360	1,7	0,982	< 0,1	N.D.						
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE													
ELEMENTOS	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m ³)	Limite de Ação (mg/m ³)	Concentração de Poeira	% de SiO ₂	INSALUBRE							
Poeiras Minerais Sílica (Respirável)	Habitual Permanente	4	2	1,92mg/m ³	N.D.	NÃO							
N.D. Não Detectado													
ANÁLISE DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS ADOTADAS													
A amostra tomada apresentou valor de concentração muito abaixo do limite de tolerância e de ação estabelecidos pela NR-15 e pelas normas internacionais e, portanto, nenhum malefício a saúde dos trabalhadores que exercem esta atividade.													

BIOLÓGICO

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividade executada pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o *contato com agentes biológicos de forma Habitual Permanente* com lixo urbano, é caracterizado **Insalubre Grau Máximo (40%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade grau máximo (40%)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.6 ATERRO SANITÁRIO

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 08	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS:02
Descrição do Ambiente de Trabalho	
Chão de cerâmica, parede de alvenaria, teto de laje, ventilação natural e artificial (ventilador), iluminação natural e artificial (lâmpadas incandescentes).	
Descrição das Atividades por Cargo	
CARGO	Descrição
Auxiliar de Serviços Gerais	Responsável por auxilia os trabalhos de compactação de lixo na área do aterro.
Coordenador I do Aterro Sanitário	Responsável por coordenar o aterro sanitário.
Avaliação dos Riscos	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem a agentes Biológicos/ Contato com Lixo de forma Habitual, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividade executada pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com agentes biológicos de forma Habitual Permanente com lixo urbano, é caracterizado Insalubre Grau Máximo (40%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade grau máximo (40%) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE												
OPERADOR DE MAQUINAS												
				Nº DE TRAB. EXPOSTOS:01								
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO												
Chão de cerâmica, parede de alvenaria, teto de laje, ventilação natural e artificial (ventilador), iluminação natural e artificial (lâmpadas incandescentes).												
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO												
CARGO	Descrição											
Operador de Maquinas	Responsável por compactar o lixo e tampa-se com aterro sanitário.											
AVALIAÇÃO DOS RISCOS												
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem a agentes Biológicos/ Contato com Lixoe ao risco químico/ Poeira de forma Habitual Permanente, não havendo exposição significativa ao agente de risco.												
RUÍDO												
INFORMAÇÕES GERAIS												
Nome do Empregado: José Horta Pinto												
Função: Operador de Máquina				Data Medição: 11/11/2014								
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO (NR-15)												
Círculo de Ponderação: "A" / Círculo de Resposta: "Slow/Lenta" / Critério de Referência: 85 dB(A)												
Nível Limiar de Integração: 80dB(A) / Incremento de duplicação de dose= 5 (q=5)												
DADOS DA MEDIDA DE RUÍDO												
HORÁRIO MEDIDA			TEMPO TOTAL (min)	CALIBRAÇÃO								
INICIO	PAUSA			INICIAL	FINAL							
	INICIO	FIM										
07:39:30	10:54:42	12:31:31	16:27:30	431	114 dB							
	Dose Diária(%)		Jornada diária de Trabalho (min)		Nível de Exposição (NE)							
418,4	462,7		540		96,0							
No final deste documento encontram-se em anexo a dosimetria do período medido e histograma												
AVALIAÇÃO DOS RISCOS												
De acordo com avaliação quantitativa do ruído no qual o empregado no exercício de suas atividades se encontra exposto, verificou-se que o NE (Nível de Exposição) é de 96,0dB(A) (para exposição de 8h/dia, 44h/semana), portanto acima do limite de tolerância que é de 85 dB(A) , de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78/ Anexo 1.												

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividade executada pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com agentes biológicos de forma **Habitual Permanente** com lixo urbano, é caracterizado **Insalubre Grau Máximo (40%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade grau máximo (40%)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 09	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS:03
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambientes diversos como vias públicas, ruas e avenidas da cidade e distritos.	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Coletor (Vigia)	Controle de entrada e saída de veículos e caminhões basculantes e compactadores de lixo no aterro
Capinador (Vigia)	Controle de entrada e saída de veículos e caminhões basculantes e compactadores de lixo no aterro
Vigia	Controle de entrada e saída de veículos e caminhões basculantes e compactadores de lixo no aterro
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividades desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descritas acima, o empregado no exercício de sua atividade está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto <i>faz jus ao adicional de Periculosidade (30%).</i>	

8.7 SEDE SLU

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
ENCARREGADO	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS:01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambientes diversos como vias públicas, ruas e avenidas da cidade e distritos.	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Encarregado	Responsável por fiscalização de limpeza e varrição.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto <i>não faz jus ao adicional de Periculosidade.</i>	

8.8 ENCARREGADOS DE VARRIÇÃO

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
ENCARREGADO	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS:03
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambientes diversos como vias públicas, ruas e avenidas da cidade e distritos.	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Encarregado	Responsável por supervisionar de 30 trabalhadores da varrição, confere os porto de trabalho.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto <i>não faz jus ao adicional de Periculosidade.</i>	

8.9 SEÇÃO CAPINA

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
CAPINADOR	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS:40
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambientes diversos como vias públicas, ruas e avenidas da cidade e distritos.	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Capinador	Responsável pela entrada e saída de pessoas e veículos.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto <i>não faz jus ao adicional de Periculosidade.</i>	

8.10 MOTORISTA COLETA RESÍDUOS

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE													
MOTORISTA													
			Nº DE TRAB. EXPOSTOS:14										
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO													
Ambientes diversos como vias públicas, ruas e avenidas da cidade e distritos.													
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO													
CARGO	Descrição												
Motorista	Responsável por toda coleta de lixo do caminhão.												
AVALIAÇÃO DOS RISCOS													
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.													
RUÍDO													
INFORMAÇÕES GERAIS													
Nome do Empregado: Marcos Antônio Macedo Neves													
Função: Motorista					Data Medição: 10/11/2014								
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO (NR-15)													
Círculo de Ponderação: "A" / Círculo de Resposta: "Slow/Lenta" / Critério de Referência: 85 dB(A) Nível Limiar de Integração: 80dB(A) / Incremento de duplicação de dose= 5 (q=5)													
DADOS DA MEDIÇÃO DE RUÍDO													
HORÁRIO MEDIÇÃO			TEMPO TOTAL (min)	CALIBRAÇÃO									
INICIO	PAUSA			INICIAL	FINAL								
	INICIO	FIM											
7:42:30	-	-	13:15:30	333	114 dB	114 dB							
Dose (%)	Dose Diária(%)			Jornada diária de Trabalho (min)	Nível de Exposição (NE)								
497,97	364,3			360	94,3								
No final deste documento encontram-se em anexo a dosimetria do período medido e histograma													
AVALIAÇÃO DOS RISCOS													
De acordo com avaliação quantitativa do ruído no qual o empregado no exercício de suas atividades se encontra exposto, verificou-se que o NE (Nível de Exposição) é de 94,3 dB(A) (para exposição de 8h/dia, 44h/semana), portanto acima do limite de tolerância que é de 85 dB(A), de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78/ Anexo 1.													

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividade executada pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com agentes biológicos de forma **Habitual Permanente** com lixo urbano, é caracterizado **Insalubre Grau Máximo (40%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade grau máximo (40%)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
CHEFE DE SEÇÃO II RES. SÓLIDOS	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS:01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de cerâmica, paredes de alvenaria com pé direito de aproximadamente 3 metros, teto de laje, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural e artificial (ventilador).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
Chefe de Seção II Res. Sólidos.	Responsável por coordenação de coleta de lixo, varrição, de parques e jardins e capina.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados <i>não fazem jus ao adicional de Insalubridade.</i>	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus a Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto <i>não faz jus ao adicional de Periculosidade.</i>	

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente lauto técnico de condições ambientais no trabalho teve como objetivo avaliar os riscos ambientais no qual os empregados estão expostos em suas atividades rotineiras, a fim de caracterizar de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E a Insalubridade referente a exposição ao risco.

É necessário que a empresa continue realizando uma boa avaliação das medidas de controle de ordem médica, administrativas e técnicas, visando certificar de que estes riscos estarão devidamente controlados e realizar a reavaliação dos riscos sempre que houver uma mudança nos equipamentos ou nos processos da empresa.

Recomenda-se que este LTCAT seja utilizado em conjunto com o PPRA da empresa, onde deverá ser mais detalhado as medidas de controle adotadas e o cronograma de ação para a implementação das ações de melhorias a serem implantadas pela empresa.

Anexado a este documento encontram-se as dosimetrias, histogramas e gráficos da avaliação de ruído, laudo da análise dos agentes químicos analisados e tabela resumida da caracterização do adicional de Insalubridade.

Ponte Nova - MG, 23 de Fevereiro de 2015.

Elaine Figueiredo de Almeida
Engenheira de Segurança do Trabalho
NIT: 129.26338.08-4
CREA/ES – 033004/D

Michael Ricardo
Técnico de Segurança do Trabalho
SRTE/ES-0036096/ES

Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Responsável Legal

ANEXOS

CARGOS X INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS	INSALUBRIDADE PERICULOSIDADE
ADMINISTRAÇÃO	01	ASSESSOR SERV. URB. M. AMBIENTE	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01		
		CHEFE DE SEÇÃO II M. AMBIENTE	01		
		CHEFE SEÇÃO II ADMINISTRAÇÃO	01		
		CHEFE SEÇÃO II MOB. ED. AMBIENTE	01		
		COORDENADOR I PARQUE. JARDINS	01		
		SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	01		
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (RECEPCIONISTA)	01		
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02		
	-	VARREDOR	01	Inexistente	
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Poeira/ Ruído/ Biológico	Insalubre (40%) Não Periculoso
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ALMOXARIFADO)	01	Poeira/ Ruído	Não Insalubre Não Periculoso
	-	VARREDOR (COPEIRA)	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
	-	VIGIA	05	Inexistente	Não Insalubre Periculoso (30%)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Poeira/ Ruído/ Biológico	Insalubre (40%) Não Periculoso
		COLETOR	01		
	03	COORDENADOR. I COLETA DE RESÍDUOS	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
		ENCARREGADO	01		
	-	MOTORISTA	09	Ruído/ Biológico	Insalubre (40%) Não Periculoso
COLETA DE RESÍDUOS	04	VIGIA	03	Inexistente	Não Insalubre Periculoso (30%)
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Poeira/ Ruído/ Biológico	Insalubre (40%) Não Periculoso
		CAPINADOR	02		
		COLETOR	25		
		VARREDOR	04		

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS	INSALUBRIDADE PERICULOSIDADE
VARRIÇÃO	-	ENCARREGADOS	05	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
	05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	Poeira/ Ruído/ Biológico	Insalubre (40%) Não Periculoso
		CAPINADOR	01		
		COLETOR	03		
		VARREDOR	76		
PARQUES E JARDINS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ALMOXARIFFE)	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	Poeira/ Ruído	Não Insalubre Periculoso (30%)
	06	CHEFE DE SEÇÃO II DO PNMTN	01	Poeira	Não Insalubre Não Periculoso
		COORD. I VIVEIRO DE MUDAS PFMTN	01		
		ENCARREGADO	01		
	07	CAPINADOR	06	Poeira Biológico	Insalubre (40%) Não Periculoso
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11		
		VARREDOR	01		
ATERRO SANITARIO	08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico	Insalubre (40%) Não Periculoso
		COORDENADOR I DO ATERRO SANITÁRIO	01		
	-	OPERADOR DE MAQUINAS	01	Ruído/ Biológico	Insalubre (40%) Não Periculoso
	09	COLETOR (VIGIA)	01	Inexistente	Não Insalubre Periculoso (30%)
		CAPINADOR (VIGIA)	01		
		VIGIA	01		
SEDE SLU	-	ENCARREGADO	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
ENCARREGADOS DE VARRIÇÃO	-	ENCARREGADO	03	Inexistente	
SEÇÃO CAPINA	-	CAPINADOR	40	Inexistente	
	-	CAPINADOR	18	Poeira Biológico	Insalubre (40%) Não Periculoso
MOTORISTA COLETA RESIDUOS	-	MOTORISTA	14	Ruído/ Biológico	Insalubre (40%) Não Periculoso
	-	CHEFE DE SEÇÃO II RES. SÓLIDOS.	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso

**DOSIMETRIAS
E
LAUDO DE COMPONENTES
QUÍMICOS**